

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 024, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica e Mídias Sociais – Campus Gaspar.

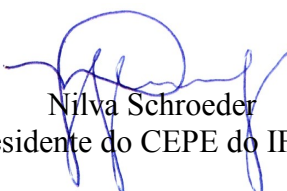
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica e Mídias Sociais – Campus Gaspar*, apreciado na reunião do dia 05 de abril de 2011,

resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica e Mídias Sociais**, a ser oferecido no Campus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 72 horas, oferta de 3 turmas por semestre, totalizando 90 vagas, no período matutino, vespertino e noturno, e destina-se a alunos alfabetizados, com idade igual ou superior a 14 anos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 20 de abril de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC